**DECRETO Nº 182/2024 Vargeão, 29 de outubro de 2024.**

**ABRE CRÉDITO ADICIONAL SUPLEMENTAR POR CONTA DE PROVÁVEL EXCESSO DE ARRECADAÇÃO FINANCEIRO, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.**

**VOLMIR FELIPE, PREFEITO MUNICIPAL DE VARGEÃO, SANTA CATARINA**, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela Lei Orgânica do Município e de conformidade com a Lei Municipal 1.785/2023 de 23/10/2023;

**DECRETA:**

**Art. 1º** - Fica o chefe do Poder Executivo Municipal autorizado a abrir Crédito Suplementar no valor de R$ 334.650,00 (Trezentos e Trinta e Quatro Mil Seiscentos e Cinquenta Reais), no orçamento do exercício de 2024 da Prefeitura Municipal de Vargeão, na seguinte programação de despesa:

|  |  |  |  |  |
| --- | --- | --- | --- | --- |
| ORGÃO | 12.002 | SECRETARIA M. DA CULTURA E TURISMO | | |
| UNIDADE | 12.002 | DEPARTAMENTO DE TURISMO | | |
| RECURSO | 1.701.0000.0164 | TRANSFERÊNCIAS DE CONVÊNIOS – ESTADO/OUTROS | | |
| PROJETO | 23.695.2301.2.053 | | MANUT. DAS ATIV. VOLTADAS AO TURISMO |  |
| DOTAÇÃO | 4.4.90.00.00.00.00 | | Aplicações Diretas | 334.650,00 |
|  |  | | TOTAL DOS CRÉDITOS | 334.650,00 |

**Art. 2º** - Para satisfazer a cobertura do Crédito Adicional de que trata o artigo anterior, será utilizado o PROVÁVEL excesso de arrecadação por conta do recurso 1.701.0000.0164 TRANSFERÊNCIAS DE CONVÊNIOS – ESTADO/OUTROS no valor de R$ 334.650,00 (Trezentos e Trinta e Quatro Mil Seiscentos e Cinquenta Reais).

**Art. 3º** - Este decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogando-se as demais disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal de Vargeão, Estado de Santa Catarina, em 29 de outubro de 2024.

#### VOLMIR FELIPE

Prefeito Municipal

Certifico que o Decreto foi publicado em data supra

CRISTIANO ROBERTO PIEROG

Secretário Municipal de Administração e Fazenda